



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

EDITAL N. 01/2022

PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2022

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o Processo Seletivo Aluno Regular do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

Publicação do Edital:	11 de janeiro de 2022
Período de inscrições:	27 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022
Vagas:	Conforme Anexo deste Edital
Inscrição de isenção de taxa:	27 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022
Resultado dos pedidos de isenção:	03 de fevereiro de 2022
Data da prova:	14 de fevereiro de 2022
Resultado PARCIAL:	16 de fevereiro de 2022
Data para Recursos:	17 de fevereiro de 2022
Resultado FINAL da Prova da ETAPA 1:	21 de fevereiro de 2022
Entrega dos PROJETOS DE PESQUISA:	7 de março de 2022
Resultado Parcial:	10 de março de 2022
Data para recursos:	11 de março de 2022
Resultado FINAL ETAPA 2:	15 de março de 2022
Entrega do Certificado de Proficiência:	16 de março de 2022
Resultado Final da seleção:	18 de março de 2022
Matrículas:	29 a 31 de março de 2022
Início das aulas:	11 de abril de 2022



Processo Seletivo Aluno Regular 2022 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual - PPGDIR, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (Anexo) para o primeiro semestre letivo 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDIR e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O PPGDIR/UFES, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Justiça, Processo e Constituição e, tem por objetivo desenvolver a capacidade de reflexão, investigação e atuação nos campos da docência e da pesquisa a fim de proporcionar formação de qualidade do professor/pesquisador.
- 1.3. O PPGDIR/UFES conta com as seguintes linhas de pesquisa SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS e PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS
- 1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGDIR/UFES.

## 2. DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGDIR/UFES todos os portadores de Diplomas de Bacharel, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Direito; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a colação de grau na data da matrícula no PPGDIR/UFES.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Direito Processual as vagas mencionadas do anexo, distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS); Linha 2 (PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS).
- 3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, que concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Conforme Cronograma acima.
- 4.2. **FORMA DE INSCRIÇÃO:** A inscrição deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.





4.3. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos, inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração de isenção até a data fixada no cronograma acima.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.4.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e desconsiderará inscrições sem o comprovante de pagamento ou declaração de isenção anexado.

4.4.2. Ao requerimento de matrícula deverão ser juntados os seguintes documentos: a) Cópia digital de identidade com foto com validade nacional; b) Comprovante do pagamento da inscrição; se portador de deficiência, c) declaração ou atestado médico.

4.5. **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES, do comprovante de pagamento anexado no formulário online. O PPGDIR/UFES enviará para cada candidato, via e-mail, o comprovante de inscrição.

4.6. **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 153046

GESTÃO: 15225

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000119

COMPETÊNCIA: 02/2022

VENCIMENTO: 10/02/2022

CPF DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

VALOR PRINCIPAL: R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

**OBSERVAÇÃO:** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro





Nacional <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.

- 4.7. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA ADE INSCRIÇÃO:** O candidato economicamente desfavorecido deverá solicitar a isenção do pagamento da inscrição no prazo do Cronograma acima, comprovando: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do ANEXO V. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO II, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (especificar o e-mail do PPG), impreterivelmente, até o dia DIA/MÊS/ANO.
- 4.8. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia DIA/MÊS/ANO em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 4.9. **CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – é assegurado o direito de requerer condições para fazer a prova em sala especial, o que exclui atendimento domiciliar. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição que é pessoa com deficiência e necessita de atendimento especial durante a prova de conteúdo. O candidato deverá comprovar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade. O candidato deverá submeter-se à Junta Médica da UFES, quando convocado, que terá o poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para a realização da prova.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará de **etapas eliminatórias**, cuja reprovação impede o candidato de prosseguir com os exames, e **etapas classificatórias**, que implicam apenas na classificação do candidato no processo seletivo:





RESUMO DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPA 1	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos ( <b>eliminatória e classificatória</b> )
ETAPA 2	Análise do projeto de pesquisa ou aplicação de Critérios Complementares ( <b>eliminatória</b> ).  OBS: Todos os candidatos aprovados na Etapa 1, independentemente do que for estabelecido como Critério Complementar de Avaliação pelo Orientador, deverão entregar o PROJETO DE PESQUISA à Secretaria, conforme Cronograma acima.
ETAPA 3	Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro por meio da apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira ( <b>eliminatória</b> ).

- 5.1. **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS:** A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa, todas sobre o Programa e a Bibliografia constante deste edital.
- 5.1.1. **A prova de conhecimentos jurídicos que será aplicada no dia 14 de fevereiro de 2022, segunda-feira, às 14h, no CCJE/UFES, e terá duração de 4 (quatro) horas.**
- 5.1.2. Cada **questão objetiva** valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e a **questão dissertativa** valerá 5,00 (cinco) pontos; assim, somadas as questões objetivas e a dissertativa, a Prova terá um valor máximo de 10,00 (dez) pontos.
- 5.1.3. As questões objetivas versarão obrigatoriamente sobre o Programa da Prova e a Bibliografia mencionados neste edital.
- 5.1.4. A banca fará a avaliação da resposta dos candidatos de acordo com gabarito distribuído após o encerramento da aplicação da prova.
- 5.1.5. O candidato poderá utilizar até no máximo 2 (duas) folhas pautadas e carimbadas pela secretaria do PPGDIR e deverá entregar a prova com todas as anotações e folhas usadas como rascunho.
- 5.1.6. A banca descartará todas as folhas que não sejam aquelas carimbadas pela secretaria e o candidato não poderá pedir novas folhas de resposta.
- 5.1.7. **Será eliminado o candidato que não acertar, pelo menos, 12 (doze) questões objetivas.** A banca apenas corrigirá a questão dissertativa daqueles candidatos que acertarem, **pelo menos, 12 (doze) questões objetivas.**
- 5.1.8. **Será eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, a nota 3,00 (três) na questão dissertativa.**
- 5.1.9. **Será eliminado o candidato que não alcançar, no mínimo, a nota 6,00 (seis) na soma das notas**



das questões objetivas e da dissertativa.

5.1.10. Existe possibilidade de alteração da modalidade da prova de presencial para *online*, dependendo da mudança das condições sanitárias e das regras da Universidade.

#### 5.1.11. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

- a) O candidato não terá, durante a prova, direito a consulta a nenhum material, nem mesmo à legislação
- b) A prova deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica tinta azul;
- c) Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento original de identificação com foto e do comprovante de inscrição, que será enviado por e-mail pela Secretaria do PPGDIR/UFES;
- d) Não terá acesso ao local de prova o candidato que chegar após o início da distribuição das provas aos candidatos já presentes;
- e) Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- f) Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste edital;
- g) Ao término da aplicação da prova, cada candidato(a) sorteará um código numérico que será disponibilizado pelo fiscal do PPGDIR/UFES, de maneira a impedir a identificação dos candidatos durante o processo de correção e análise de recursos;
- h) Será eliminado o candidato que proceder a qualquer marcação em sua prova que possibilite sua identificação (por exemplo: traços, sublinhados, marcas, borrões, mudança de cores ou tonalidades das canetas etc.);
- i) Será eliminado o candidato que redigir sua prova com caligrafia de difícil compreensão;
- j) É de responsabilidade do candidato marcar o código numérico sorteado no caderno de respostas, assim como anotá-lo em rascunho pessoal e na lista de presença, pois os códigos não serão divulgados durante o processo de correção e análise de recursos;
- k) Os locais de prova serão divulgados no mural do PPGDIR/UFES e no site <http://direito.ufes.br/alunoregular>;
- l) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os candidatos durante a realização da prova;
- m) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova;
- n) Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala aguardando até que os(as) três conclua(m) a prova para acompanharem o fechamento dos envelopes e assinarem a Ata de



Sala.

- o) O PPGDIR/UFES não se responsabiliza em disponibilizar a bibliografia para os candidatos.

#### 5.1.12. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

O programa versa sobre os seguintes temas de Direito Processual Civil: jurisdição; teorias da ação; capacidades; condições da ação; pressupostos processuais; requisitos para análise do mérito; contestação; defesa do réu; conciliação e mediação; deveres das partes e dos procuradores; litigância de má-fé e responsabilidade das partes e dos procuradores; poderes do juiz; tutelas provisórias; instrução processual; sentença; cumprimento de sentença; impugnação ao cumprimento de sentença; execução; ações de família; recursos: admissibilidade e mérito; agravo de instrumento; apelação; julgamento ampliado; recurso especial; agravo em recurso especial; recurso extraordinário; agravo em recurso extraordinário.

#### 5.1.13. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- Cassio Scarpinella Bueno, **Manual De Direito Processual Civil - Vol. Único - 7ª Edição 2021**
- Daniel Amorim Assumpção Neves, **Manual De Direito Processual Civil - Vol. Único - 14ª Edição 2022**
- **Lei nº 5.869/1973** (Código de Processo Civil de 1973)
- **Lei nº 13.105/2015** (Código de Processo Civil de 2015)

**OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza em disponibilizar as obras para os(as) candidatos(as).**

#### 5.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA OU APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

- 5.2.1. Apenas os candidatos HABILITADOS na Prova Escrita de Conhecimentos Jurídicos que alcançarem a média 6 (seis) na prova objetiva poderão concorrer na ETAPA 2
- 5.2.2. Nesta ETAPA 2, os candidatos deverão optar por um dos Orientadores mencionados no Anexo, concorrendo, assim a uma das vagas por ele oferecida.
- 5.2.3. Cada candidato poderá optar por somente um Orientador, observando o Cronograma acima.
- 5.2.4. Os candidatos HABILITADOS na prova de conhecimentos jurídicos serão submetidos ao exame do professor orientador pretendido pelo candidato e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a HABILITAÇÃO do candidato para a próxima etapa (Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro).



- 5.2.5. Todos os candidatos, independentemente do que for estabelecido como Critério Complementar de Avaliação pelo Orientador, deverá entregar o PROJETO DE PESQUISA à Secretaria, conforme Cronograma acima.
- 5.2.6. Nesta ETAPA 2, o Orientador poderá optar por um dos critérios complementares de avaliação:
- Aplicação de uma PROVA ESCRITA, dissertativa ou objetiva, presencial ou remota, com programa e bibliografia indicados pelo Orientador; ou
  - Avaliação de projeto de pesquisa; ou
  - nota obtida pelo candidato na prova escrita de conhecimentos jurídicos.
- 5.2.7. O projeto de Pesquisa obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” e da Linha de Pesquisa do pretendido Orientador não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.2.8. As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.
- 5.2.9. Se um Orientador não foi escolhido ou, se escolhido, todos os candidatos forem por ele reprovados, a vaga não preenchida será distribuída pela Coordenação ao Orientador que possuía mais candidatos.

**i. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:**

- pertinência à linha de pesquisa indicada (eliminatório);
- Relevância jurídico-social do tema proposto;
- Adesão às pesquisas realizadas pelo orientador pretendido;
- Correção da linguagem e do conteúdo;
- Consistência e viabilidade do projeto proposto.

**ii. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluídas a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:
- Título;
- Nome do orientador pretendido;
- Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);





- e. Pertinência da pesquisa com a ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES, bem como a linha de pesquisa de atuação do orientador pretendido;
- f. Objetivos da pesquisa;
- g. Referencial teórico para a abordagem do problema;
- h. Metodologia de investigação;
- i. Cronograma para 24 meses;
- j. Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

### iii. ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- a. BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- b. GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- c. KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- d. LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.
- e. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização de Referências NBR 6023:2002. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>
- f. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>
- g. OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

### iv. PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO

- a. Os candidatos ou seus procuradores constituídos na forma da lei, deverão apresentar o projeto de pesquisa (impresso em 2 vias e encadernado) conforme instruções e juntamente com o formulário constante no Anexo III deste edital no prazo estabelecido no Cronograma, na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Neste mesmo dia, o candidato deverá enviar a versão eletrônica do projeto em formato pdf para o e-mail [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com).
- b. **Somente os projetos dos candidatos habilitados na prova escrita serão analisados.** O resultado desta etapa será divulgado conforme Cronograma acima no site



[www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular) e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

### 5.3 - ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO:

**5.3.1** O candidato habilitado na etapa 2 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo, os quais deverão estar dentro do seu prazo de validade:

- a. CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- b. CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- c. DELF: serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- d. Goethe-Zertifikat: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- e. IELTS: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.
- f. NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Optar pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”.
- g. TOEFL: são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:
  - 1) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-Based Test”) com pontuação mínima de 50 pontos;
  - 2) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400 pontos;
  - 3) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140 pontos;
  - 4) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“Institutional Testing Program”) com pontuação mínima de 337 pontos.
- h. A responsabilidade por esta etapa da seleção será da Coordenação do PPGDir, com apoio da Secretaria.



- 5.3.2 PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA:** O processo seletivo do PPGDir não se vincula nem se subordina a cronogramas das entidades certificadoras acima mencionadas.
- 5.3.3** Os candidatos que tiverem sido aprovados na etapa 2 deverão, no prazo mencionado no Cronograma, apresentar um dos certificados acima na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada na Avenida Fernando Ferrari, n. 514, ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES – atrás da Biblioteca Central.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA:** Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso, os suplentes, se houver, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante neste edital. O prazo não será prorrogado e a entrega do certificado pode ser feita por procuração. No Anexo V deste edital há indicação de informações complementares a respeito das instituições que fornecem os certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

**d) Do Cronograma:**

As datas e respectivos horários dos certames definidos neste edital encontram-se dispostos no início deste edital. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

- a. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados será divulgada no dia mencionado no Cronograma acima.
- b.** Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada em sessão pública, que terá dia e horário divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.
- c. RECEBIMENTO DE RECURSOS:** Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora, com exceção dos recursos referentes à etapa 2 (dois) que devem ser endereçados ao professor orientador pretendido, no prazo referido no Cronograma acima,



após a divulgação de cada resultado. Os recursos referentes à prova escrita não devem ser identificados, exceto pelo número sorteado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente via site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular), em link específico, que estará disponível somente nas datas informadas no calendário.

- d. **RESULTADO FINAL:** O resultado final do processo seletivo consistirá na habilitação e classificação do candidato em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador.
- e. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final.
- f. O resultado final será divulgado no dia mencionado no Cronograma acima por meio do site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular) e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento de requerimento da matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
- g. **MATRÍCULAS:** Os aprovados deverão efetuar matrícula no período indicado no Cronograma acima, na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória - ES (atrás da Biblioteca Central), conforme calendário abaixo.
- h. Os aprovados que não efetuarem a matrícula conforme orientações deste edital serão eliminados e perderão direito à vaga. Não haverá segunda chamada ou lista de suplentes.
- i. **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:** São necessários os seguintes documentos para a matrícula:
  - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo IV);
  - b) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau; será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
  - c) Fotocópia do histórico final da graduação;
  - d) Fotocópia da carteira de identidade;
  - e) Fotocópia da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
  - f) Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);



- g) Fotocópia do Título de Eleitor;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- j) OBS.: Os documentos não precisam ser autenticados em cartório desde que o aluno apresente os originais para conferência. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.
- e) **BANCA EXAMINADORA:**
- a. A banca examinadora do presente processo seletivo é composta pelos seguintes Membros Titulares:
- Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre (Presidente); e
- Prof. Dr. Thiago Ferreira Siqueira (Membro).
- b. **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.
- c. **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:** As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br>, e mais especificamente no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com). Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Francisco Vieira Lima Neto**  
Coordenador em exercício do PPGDir/UFES





## ANEXO I – ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	02
Augusto Passamani Bufulin	02
Brunela Vieira de Vincenzi	02
Cláudio Jannotti da Rocha	02
Claudio Penedo Madureira	02
Fiammetta Bonfigli	02
Flavio Cheim Jorge	02
Francisco Vieira Lima Neto	02
Geovany Cardoso Jevaux	02
Gilberto Fachetti Silvestre	02
Hermes Zaneti Junior	02
Marcelo Abelha Rodrigues	02
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	02
Rodrigo Reis Mazzei	02
Thiago Siqueira	02
Tiago Figueiredo Gonçalves	02
Trícia Navarro Xavier Cabral	02
Valesca Raizer Borges Moschen	02



## ANEXO II – INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> no período denifido no Cronograma da seleção até às 16h59min.). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção através do link <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> juntamente com os documentos listados a seguir (digitalizados em formato .pdf ou .jpeg):

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2021 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008) atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia mencionado no Cronograma da seleção, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento e observar demais certames para inscrição.

§ 4º. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 50% (isenção parcial), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento do restante (R\$ 100,00) e observar demais certames para inscrição. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 100% (isenção integral), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição após o recebimento da declaração de isenção, documento este que substituirá o comprovante de pagamento no formulário online de inscrição.

*OBS: A concessão da isenção (parcial ou integral) não exige o candidato do preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo disponível online portanto deverá observar o prazo e demais certames da inscrição.*





ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO(A)			
CPF		RG	
E-MAIL		TELEFONE	

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) E TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
Orientador: _____
Título do projeto: _____
_____
_____

**ANEXAR 2 VIAS IMPRESSAS E ENVIAR 1 VIA ELETRÔNICA PARA O E-MAIL  
alunoregular.ppgdir@gmail.com (formato pdf)**

Declaro estar ciente dos termos do Edital 01/2022 que disciplina a seleção de aluno regular 2022.  
Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

.....

RECIBO – ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA – EDITAL N. 01/2022

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

Secretaria do PPGDIR/UFES







ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MATRÍCULA

SEMESTRE  TURMA

Nº MATRÍCULA

CURSO

Mestrado em Direito Processual

NOME DO(A) ALUNO(A)

Caso algum dado (endereço, telefone, e-mail, documentos) tenha mudado desde a inscrição favor informar abaixo:

ALTERAÇÕES

Solicito por meio deste, matrícula nas seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA

DATA ____/____/____ -	Assinatura do(a) aluno(a): _____
-----------------------------	-------------------------------------

Visto do professor orientador\*

\_\_\_\_\_

\*Ciente da escolha das disciplinas.

Visto da coordenação

Deferida

Indeferida





## ANEXO V – INSTRUÇÕES SOBRE OS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Recomendamos atenção de todos candidatos para esta etapa do processo seletivo, pois esta fase é eliminatória, isto é, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, caso não apresente um dos certificados listados no item 4.4 deste edital, será eliminado e não fará jus ao direito de matricular-se. Portanto, a fim de evitar problemas posteriores, recomendamos que os interessados busquem informações juntamente às instituições abaixo quanto as datas de aplicação das provas, data dos resultados, valores, condições, etc, com a devida antecedência. O PPGDIR/UFES não é responsável pela aplicação da prova e/ou emissão de certificado de Proficiência e também não tem nenhuma gerência sobre o calendário e regras de aplicação da prova, independente da instituição promotora.

Para se inscrever em um dos testes, o(a) candidato(a) deve procurar um dos centros aplicadores e buscar diretamente com o empreendimento todas as informações necessárias. É de extrema importância verificar juntamente **ao aplicador se o resultado (certificado) estará disponível até o dia agendado para sua entrega ao PPGDir**, pois nestes dias o mesmo deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria do PPGDIR até às 16h. Não haverá prorrogação deste prazo, ou segunda chamada.

Abaixo seguem os links oficiais de cada um dos certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

CELI - <https://www.unistrapg.it/en/certificati-di-conoscenza-della-lingua-italiana/centri-d-esame-celi>

CILS - <https://cils.unistrasi.it/>

DELF - <http://www.ciep.fr/delf-dalf>

GOETHE-ZERTIFIKAT - <https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr/prf.html>

IELTS - <https://ielts.britishcouncil.org/Default.aspx>

NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES - <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>

TOEFL - <https://www.ets.org/pt/toefl>

TOEFL (Gratuito para alunos da UFES) - <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-profici%C3%Aancia>